**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 33/2021

**ASSUNTO:** Altera a Lei nº 4.376, de 26 de abril de 2003, que dispõe sobre denominação de via pública.

**AUTOR:** Vereador Lelo Pagani

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

Referido projeto dispõe sobre alteração da Lei nº 4.376, de 26 de abril de 2003, que dispõe sobre denominação de via pública, alterando a redação do artigo 1º da referida Lei.

Consta na justificativa que a correção se faz necessária visto que, na época da denominação, houve um lapso na emissão da reserva emitida pelo setor de cadastro imobiliário e está em conflito com a Lei nº 3.965, de 18 de novembro de 1999.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de agosto de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |